



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 327/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna público a **Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital CAPES nº 7/2018 e a e as Portarias Capes nº 38/2018 e nº 45/2018, **do Instituto Federal Farroupilha**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os objetivos do Pibid, segundo o edital Capes 07/2018, são:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

2.1. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto multidisciplinar Pibid/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital CAPES nº 07/2018, são:

- a) **Ciências Biológicas/Química/Matemática:** *Campus Alegrete;*
- b) **Ciências Biológicas/Matemática:** *Campus Júlio de Castilhos;*
- c) **Ciências Biológicas/ Matemática:** *Campus Santa Rosa*
- d) **Ciências Biológicas/Computação:** *Campus Santo Augusto;*
- e) **Ciências Biológicas/ Química:** *Campus São Vicente do Sul.*

3. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada na data prevista no Anexo II, no local e horário estabelecido no Anexo III. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo II).

3.1.2 Para inscrever-se, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo e núcleo de iniciação à docência/curso de licenciatura pretendido, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
- b) histórico escolar atualizado;
- c) comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IF Farroupilha;
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia de um extrato ou cartão de conta corrente, no qual conste agência e conta bancária em nome do candidato, não podendo ser conta-salário, nem conta conjunta.
- g) Declaração de Cumprimento de exigências – bolsista (ANEXO VI).

3.1.3 Para que o pagamento da bolsa seja efetivado são exigências da Capes:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica Federal;
- não ser poupança;
- não ser conta jurídica.

3.1.4 Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “d” e “e” do item 4.2).

3.1.5 O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.1.6 A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pela Portaria Capes nº 45/2018, atendendo os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura do IF Farroupilha na área do núcleo de iniciação à docência;
- c) estar cursando a primeira metade do curso de licenciatura, a saber: o discente que não tenha concluído mais de 60% da carga horária do curso;

3.1.7 Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

3.1.8 Será permitido acumular a bolsa Pibid/Capes com auxílios da Assistência Estudantil, desde que não haja conflito de horários que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades como bolsista do Pibid e/ou seu desempenho acadêmico.

3.1.9 Poderá ser bolsista de iniciação à docência, o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício, conforme Portaria Capes nº 45/2018, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a Instituição participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

3.1.10 Firmar termo de compromisso.

3.1.11 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.1.12 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado a entrega dos documentos descritos no item 3.1.2.

3.1.13 Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 Da Participação

3.2.1 O(a) coordenador(a) de área convidará dois servidores da Instituição para acompanhá-lo durante a realização do sorteio, que será registrado em ata com assinatura de todos os presentes.

3.2.2 Os candidatos poderão apresentar-se junto ao *campus* ofertante das vagas referentes ao subprojeto escolhido, pontualmente, em data, local e horário estabelecido por este Edital (Anexos II e III).

3.2.3 Além dos servidores da Instituição e coordenadores de área, responsáveis pela realização do sorteio, será permitida apenas ao candidato a entrada no recinto onde ocorrerá a Chamada Pública (Anexo III).

3.2.4 Iniciada a chamada pública em dia, local e horário estabelecido neste Edital será vedado a qualquer candidato o ingresso no local do ato.

3.2.5 Os candidatos que não comparecerem ao sorteio não poderão, em hipótese alguma, questionar sua classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- a. Serão selecionados alunos dos cursos de Licenciatura do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IF Farroupilha.
- b. O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de iniciação à docência nos subprojetos que compõem o Pibid/IF Farroupilha, conforme Anexo I. As vagas serão divididas de acordo com o número de cursos que compõem o núcleo de iniciação à docência, considerando as vagas com e sem bolsa. Para os núcleos com dois cursos, serão doze(12) vagas com bolsa, e três (03) vagas sem bolsa (voluntários) para cada curso de Licenciatura. No caso de núcleos com três (03) cursos, serão destinadas oito(08) vagas com bolsa e duas (02) vagas sem bolsa (voluntários) para cada curso de Licenciatura.
- c. Caso as cotas por curso, referidas no item 4.b não sejam preenchidas, serão, automaticamente, destinadas ao outro curso que compõe o núcleo de residência pedagógica.
- d. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 3.1.2 e 3.1.6 estarão aptos a ser bolsista de iniciação à docência.
- e. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de **classificação**.
- f. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com o item 3 deste Edital.
- g. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo II deste Edital.
- h. O preenchimento de bolsas está condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES

5. DO VALOR DA BOLSA E DAS DEFINIÇÕES DA ATUAÇÃO DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- a. A bolsa mensal de iniciação à docência será concedida pela Capes, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- b. São deveres do bolsista de iniciação à docência:
 - i. participar das atividades definidas pelo projeto;
 - ii. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
 - iii. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - iv. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - v. assinar termo de compromisso do programa;
 - vi. restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- vii. informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- viii. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- ix. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;
- x. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- xi. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O início das atividades está condicionado a liberação de bolsas pela Capes.
- b. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção, enquanto não for publicado novo edital.
- c. Novos editais poderão ser abertos durante o período de vigência do Edital Capes nº 07/2018, de acordo com as necessidades do Programa.
- d. O presente edital terá vigência enquanto houver candidatos na suplência para serem chamados.
- e. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP) e Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Farroupilha.
- f. A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 02 de julho de 2018.

Édison G. Brito da
Silva Pró-Reitor de
Ensino Portaria
113/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
NÚMERO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Nº.	Núcleos de Iniciação à Docência	Vagas	Coordenadores de Área	Local de Inscrição e entrega dos documentos
01	Biologia/Matemática/Química Alegrete	24	Jamile Gonçalves	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS. Local: Secretaria de Registros Escolares (SRA), nos horários de funcionamento.
02	Biologia/Matemática Júlio de Castilhos	25	Siomara Lago	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos. Local: DE - Direção de Ensino do campus, nos três turnos de funcionamento: 08h as 12h; 13h30min as 17h30min; 19h as 22h
03	Biologia/Informática Santo Augusto	25	Adão Cambraia	Rua Fábio João Andolhe, 100, bairro Floresta, Santo Augusto, RS. Local: Setor de Registros Acadêmicos (SRA), nos horários de funcionamento.
04	Biologia/Matemática Santa Rosa	25	Elizangela Weber	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS Local: Setor de Apoio Pedagógico (SAP), nos turnos de funcionamento.
05	Biologia/Química São Vicente do Sul	25	Catiane Paniz	Rua 20 de Setembro, 2616, CEP: 97420-000, Centro, São Vicente do Sul. Local: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE, Prédio A, 1º Andar. Horário: 8:00 - 11:30 13:30- 17:00 19:00- 22:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	02/07/2018 a 09/07/2018
Listagem preliminar de inscrições homologadas	10/07/2018
Prazo para interposição de recursos	11/07/2018
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	12/07/2018
Sorteio (nos casos em que houver necessidade)	31/07/2018
Homologação do Resultado Final	1º/08/2018
Entrega da documentação	02/08/2018
Início das atividades	A partir de agosto/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E/OU SORTEIO

UNIDADE	LOCAL E HORÁRIO	ENDEREÇO
<i>Campus Alegrete</i>	Auditório do <i>Campus</i> , às 14h.	RS-377, Km 27 - Passo Novo - Alegrete, RS.
<i>Campus Júlio de Castilhos</i>	Laboratório de Matemática Horário: 16 horas	RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos.
<i>Campus Santo Augusto</i>	Sala G2 Horário às 14h.	Rua Fábio João Andolhe, 1100 – bairro Floresta, Santo Augusto, RS.
<i>Campus Santa Rosa</i>	Laboratório de Matemática, sala 122 do prédio pedagógico I. Horário às 14h	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
<i>Campus São Vicente do Sul</i>	Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE, Prédio A, 1º Andar. Horário: 14h	Rua 20 de Setembro, 2616, CEP: 97420-000, Centro, São Vicente do Sul.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA –

1. Nome:	
2. Curso/campus:	
Semestre:	
3. Contato:	
Telefone: (DDD+ Número): () _____	
E-mail: _____	
Endereço: _____	

4. Data de nascimento:	
5. CPF:	RG:
6. Dados bancários:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
7. Disponibilidade para realizar as atividades do Pibid no IFFar:	
8.	
8.1. Turnos: () manhãs – (...)Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta Feira. () tardes – (...)Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta Feira. () noites – (...)Segunda () Terça () Quarta () Quinta () Sexta Feira.	
8.2. A critério do Coordenador do Pibid ()	
1. ACEITE DO ALUNO	
Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no Pibid/IFFar, sendo, ainda, condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.	
_____, _____, _____ de _____.	
Local, dia, mês, ano.	

Assinatura do candidato	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS – BOLSISTA

1. Identificação Nome:
2. Curso/ano:
3. Campus:
4. Declaração: Eu, aluno(a) supracitado(a), declaro ao Instituto Federal Farroupilha e a quem possa interessar que não recebo bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional ou de instituição pública ou privada (salvo se norma superveniente dispuser em contrário); que possuo disponibilidade de tempo para dedicar as horas semanais previstas na Portaria nº 045/2018 e, se contemplado(a) com a Bolsa, realizarei todas as atividades previstas e necessárias ao desenvolvimento do projeto, durante a sua vigência. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das atividades solicitadas pelo Coordenador de Área implica no cancelamento da Bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de outras bolsas futuras. _____, ____ de ____ de ____. Local, Dia, Mês e Ano. _____ Assinatura do Candidato